



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF n.º 001, de 06 de agosto de 2018.

Dispõe sobre os procedimentos para estorno de DAM.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, estabelece regramento relacionado com o procedimento de estorno de DAM, conforme as especificações abaixo relacionadas.

ESTABELECE:

Art. 1.º O estorno dos DAM's (Documento de Arrecadação Municipal) de tributos municipais, será obrigatoriamente precedido de processo administrativo para apuração dos fatos, devendo constar o número do mesmo na justificativa de estorno.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput*, os tributos retidos na fonte, a exemplo do Imposto de Renda e do ISSQN retidos nos pagamentos efetuados pelo Município.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Fazenda de Erechim/RS, 06 de agosto de 2018.

Waldir Luiz Tomazoni  
Secretário Municipal da Fazenda